



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 ao PLCE 009-24 PROC. 443-24

Art. 1º. Fica alterado o Art. 14 do PLCE 009/24 conforme segue:

Art. 14. Fica incluído o art. 1º-A na Lei nº 10.087, de 16 de novembro de 2006, conforme segue:

“Art. 1º-A. Será devida a GRFPO aos agentes públicos nomeados para ocupar os cargos temporários criados pelos artigos 11, 12 e 13 da Lei Complementar que criou o Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre.” (NR)

Art. 2º. Inclua-se, onde couber, no PLCE 009/24, o artigo que segue:

Art. Xº Fica vedada a concessão de gratificação aos servidores da Administração Direta e Indireta, detentores de cargo de provimento efetivo, aos ocupantes de cargo em comissão e aos adidos em função da designação destes para integrem o Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se aplica aos agentes públicos nomeados para ocupar os cargos temporários criados pelos artigos 11, 12 e 13 desta Lei Complementar, aos quais será devida Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária (GRFPO), nos termos do art. 1º-A da Lei nº 10.087, de 16 de novembro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereador Tiago Albrecht (LÍDER DA BANCADA DO NOVO)**Vereador Ramiro Rosário**

Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 01/07/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 01/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0756802** e o código CRC **C103A39C**.